



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5.992/2026. EDITAL Nº 4144/2026

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato, representado pelo Prefeito, Sr. **MARCELO CORDERO SPODE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 401.xxx.xxx-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **BRUNO NUNES MACHADO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.393.951/0001-39, sediada na Rua Coronel Romão, nº 342, Bairro Centro, Cidade de Caçapava do Sul-RS, e-mail: bnunesmachado@gmail.com, telefone (55) 3281-5235, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. **Bruno Nunes Machado**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 019.xxx.xxx-93, residente e domiciliado nesta cidade de Caçapava do Sul/RS, CEP nº 96570-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 5.992/2026 de 22 de junho de 2026, em razão do interesse público existente, passando a vigorar conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA INCLUSÃO DO ITEM 1.4 NA CLÁUSULA PRIMEIRA.

1.1. O presente instrumento visa incluir o item 1.4 na Cláusula Primeira do Contrato nº 5.992 de 22 de junho de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.4. As localidades a serem objeto dos estudos hidrogeológicos, definição locacional e demais serviços relacionados à perfuração de poços tubulares profundos serão previamente indicadas e formalmente identificadas pelo **CONTRATANTE** por meio de Ordem de Serviço, na qual constará a localidade a ser estudada e os serviços a serem executados, observadas as condições e especificações estabelecidas no presente contrato e em seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 5.992-2026 permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao Contrato para garantir seu bom e fiel cumprimento.



E, por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente Termo Aditivo, objetivando um só fim, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caçapava do Sul/RS, 22 de setembro de 2026.

**MARCELO
CORDERO**

**SPODE:40105598
020**

Assinado de forma digital
por MARCELO CORDERO
SPODE:40105598020
Dados: 2026.09.22
15:19:25 -03'00'

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
Marcelo Cordero Spode – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**BRUNO
NUNES**

**MACHADO:30
393951000139**

Assinado de forma digital
por BRUNO NUNES
MACHADO:30393951000
139
Dados: 2026.10.01
11:23:52 -03'00'

BRUNO NUNES MACHADO - ME
Bruno Nunes Machado – Sócio Administrador
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCO AURELIO VIVIAN TASCHETTO
Data: 02/10/2026 10:42:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marco Aurélio Vivian Taschetto
GESTOR DO CONTRATO

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO SOUZA DA CUNHA
Data: 02/10/2026 10:49:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo Souza da Cunha
FISCAL DO CONTRATO